

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de placas de inauguração para serem usadas nas instalações recém inauguradas do Demae.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1 A necessidade de adquirir os itens descritos neste Termo de Referência surge em decorrência da inauguração e da reforma das instalações do Departamento de Água e Esgoto de Caldas Novas-Demae;

2.1.2. Sendo assim, serão necessárias a confecção de placas de inauguração em alumínio, com as dimensões de 60x80cm. Estas placas serão fixadas na fachada dos locais a serem inaugurados e conterá os dados e informações referentes à inauguração. Este detalhe é importante para registrar e celebrar esse marco significativo para a comunidade local.

2.1.3. A placa de inauguração é um elemento importante, pois além de registrar o evento, também serve como um símbolo de reconhecimento e agradecimento aos envolvidos na realização dessa obra tão fundamental para a comunidade. O alumínio foi escolhido como material devido à sua durabilidade e resistência, garantindo que a placa permaneça em bom estado por longos anos;

2.1.4. Além disso, as dimensões de 60x80cm proporcionam uma boa visibilidade, permitindo que as informações sejam lidas com clareza pelos presentes durante a inauguração.

2.2. Natureza dos serviços

2.2.1. O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega e aceite do material, encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a natureza

2.3.1. Lei nº14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, em face do valor da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.2. A contratação de serviço de confecção de placa será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações técnicas discriminadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	<p>PLACA INVERTIDA MEDIDA 60X80CM</p> <p>Confecção de placa em chapa de inox (prateada), medindo 60 X 80 centímetros, confeccionada por gravação invertida em corrosão por ácidos, corroído em baixo e auto relevo, pintura em tinta automotiva na cor de fundo a escolher e logo ou brasão nas cores, lixada e envernizada, placa acomodada sobre um berço de chapa de acm, 04 furos em suas extremidades necessários para fixação, acompanhando parafusos, buchas e acabamentos prateados.</p>	UND.	7
2	<p>PLACA COMUM MEDIDA 60X80CM</p> <p>Serviços de confecção de placa em chapa de inox (prateada), medindo 60 X 80 centímetros, confeccionada por gravação em corrosão por ácidos, corroído em baixo e auto relevo, pintura em tinta automotiva de descrição, logo ou brasão nas cores, lixada e envernizada, 04 furos em suas extremidades necessários para fixação, acompanhando parafusos, buchas e acabamentos prateados.</p>	UND.	7

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Por se tratar de dispensa de licitação, optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando que a demanda é específica e a quantidade a ser adquirida é baixa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nível de qualidade do serviço

5.1.1. Devem ser atendidas as especificações contidas no item 3.2.

Requisitos de capacitação:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Atestado de capacidade técnica.

Requisitos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021.
- b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.2. Obrigações da Contratante

5.2.1. O Demae, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento do objeto mediante Autorização de Entrega, observados os prazos e condições.
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do fiscal do contrato Daniel Lima;
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

5.3. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os produtos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas de suas obrigações;
- b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Demae, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;
- d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

5.4. Das Sanções Administrativas

5.4.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita, à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Da Proteção de Dados Pessoais

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2008.

5.6. Sistema de Registro de Preços

5.6.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição em razão de se tratar de fornecimento único.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1. Do pedido de fornecimento

6.1.1. As placas serão solicitadas pelo Diretor de Marketing, através do Setor de Gestão de Contratos, por meio de Autorização de Entrega devidamente acompanhado da respectiva Nota de Empenho.

6.1.2. Caso haja dúvidas, a empresa adjudicada poderá consultar o Setor de Gestão de Contratos por meio do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.2. Do prazo de entrega

6.2.1 O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará a Autorização de Entrega, emitido pela Setor de Gestão de Contratos.

6.3. Do local de entrega

6.3.1. Caberá à Contratada, comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e o horário previstos para a entrega do objeto.

6.3.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.3.3. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente (segunda a sexta-feira), no Almoxarifado do Demae, localizado na Rua 13, Quadra 33, Lote 20, Parque dos Pomares, Caldas Novas-GO, CEP 75.680-212, no horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.4. Da forma da entrega - apresentação e acondicionamento do objeto

6.4.1. Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, com possibilidade de conservação por prazo não inferior a um ano contado da data de entrega.

6.4.2. A contratada deverá entregar os produtos em embalagens lacradas, preferencialmente, em embalagens de papelão ou isopor, com a espessura adequada ao tipo e peso e tipo de material, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu destino final, bem como possa ser conservado por prazo não inferior a um ano da data da entrega, sobretudo com proteção adequada à umidade e bolor e mofo.

6.4.3. A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento.

6.4.4. O tamanho e o peso das embalagens deverão levar em consideração a distância até o destino final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.

6.4.5. As embalagens deverão estar identificadas com a descrição e quantidade de material contido.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Setor de Gestão de Contratos, cujos servidores foram nomeados por meio do Decreto 026/2024.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.2.1. Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Contratação por dispensa de licitação, cotação eletrônica, com proposta de menor preço.

9.2. Justificativa para aquisição por dispensa de licitação, excepcionalmente, por cotação eletrônica:

a) Contratação direta por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário	Valor Total
1	<p>PLACA INVERTIDA MEDIDA 60X80CM</p> <p>Confecção de placa em chapa de inox (prateada), medindo 60 X 80 centímetros, confeccionada por gravação invertida em corrosão por ácidos, corroído em baixo e auto relevo, pintura em tinta automotiva na cor de fundo a escolher e logo ou brasão nas cores, lixada e envernizada, placa acomodada sobre um berço de chapa de acm, 04 furos em suas extremidades necessários para fixação, acompanhando parafusos, buchas e acabamentos prateados.</p>	UND.	7	R\$ 1.644,75	R\$11.513,25
2	<p>PLACA COMUM MEDIDA 60X80CM</p> <p>Serviços de confecção de placa em chapa de inox (prateada), medindo 60 X 80 centímetros, confeccionada por gravação em corrosão por ácidos, corroído em baixo e auto relevo, pintura em tinta automotiva de descrição, logo ou brasão nas cores, lixada e envernizada, 04 furos em suas extremidades necessários para fixação, acompanhando parafusos, buchas e acabamentos prateados.</p>	UND.	7	R\$ 1.332,42	R\$9.326,91
					R\$20.840,19

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A referida despesa será gerada conforme dotação orçamentária 05.0521.17.512.7016.8097.339039.144-(88)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURICA

FRANKLIN DA SILVA RODRIGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Caldas Novas, 16 de maio de 2024.